

Prefeitura Municipal de Rincão
(Estado de São Paulo)

Lei nº 778

De 13 de Maio de 1986

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de CZ\$ 1.043.597,00
(Um milhão, quarenta e três mil, quinhentos e noventa e sete cruzados).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos treze dias do mês de Maio de 1.986 (Hum
Mil Novecentos e Oitenta e Seis).

Jardiel Loretto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de
Rincão, na data supra.

Maria José Carrilho Galvão
Secretaria